



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO
É a gente que faz



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, demonstrando a necessidade e o excepcional interesse público para a contratação temporária de 04 (quatro) Auxiliares de Serviços Gerais e de 01 (uma) Recepcionista em face da urgente necessidade de contratação de pessoal, visando atender aos serviços existentes no Prédio Sede da Prefeitura, deste Município;

CONSIDERANDO mas, a inexistência de pessoal qualificado e concursado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, que possa ser nomeado para suprir a necessidade acima mencionada e ao atendimento de tal solicitação;

CONSIDERANDO finalmente, que serviços indispensáveis a população deixariam de funcionar, provocando assim transtornos ao serviço público;

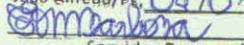
RESOLVE:

Autorizar nos termos do artigo 1º, Inciso III c/c o artigo 2º, Inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 747/2004, de 14.06.2004, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, dos profissionais necessários a execução do serviço acima referido, a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 04 de janeiro de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 9º da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 04/01/16

Servidor Responsável